CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/05/18

Beatriz Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 11/10/67

PROJETO DE LEI Nº 157/67

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente, ao Crédito especial da importância Ncr$ 15.816,00 (Quinze mil, oitocentos e dezesseis Cruzeiros Novos e sessenta centavos) para o fim que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem nº 67

LEI Nº 3452 DE 13/11/67 Sancionada

DIOM Nº 3801 DE 14/11/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

LEI Nº 8452 DE 13 DE Novembro DE 1 967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de Nº15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para o fim que indica e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Nº 15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas decorrentes do contrato, relativo aos serviços cálculo dos cartões de valores, referentes ao Impôsto Predial do corrente exercício.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, foram aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de Novembro de 1 967.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 90 de outubro de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 62 , de 90 de OUTUBRO de 1967.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 1129/67
Data 11 outubro 1967.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei , que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de NCr$ . . . NCr$. 15.816,60 (Quinze mil oitocentos e dezesseis cruzeiros novos e sessenta centavos), para fazer face às despêsas decorrentes do contrato efetuado entre esta Prefeitura e a firma IBM do Brasil , Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., relativo aos serviços de cálculo dos cartões de valôres referentes ao Imposto " Predial do corrente exercício .

A proposição ora remetida ao exame dessa " Colenda Casa se faz , em virtude da documentação referente ao contrato em téla ter chegado à Contadoria Geral após o encerramento do exercício passado . O contrato , que deveria correr à conta de dotação do orçamento de 1966, deixou de ser processado em tempo hábil em vista do exposto e também pela publicação oficial ter " sido feita no ano corrente, quando , no caso em referência , deveria ter se realisado no ano anterior .

Valho - me do ensejo , Senhor Presidente , para reiterar à Vossa Excelência e por seu intermédio a essa " Egrégia Câmara , a segurança do meu alto aprêço e distinguida consideração.

Engº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE,
PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ BARROS de ALENCAR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza .

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 6 de outubro de 1967

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 157 , de 6 de outubro de 1967

A Comissão de Finanças.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

Aprovado em 1a discussão.
Em 10 / 67

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas decorrentes do contrato, relativo aos serviços cálculo dos cartões de valores, referentes ao Impôsto Predial do corrente exercício

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, foram aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Aprovado em 2a discussão
Em 6 / 11 / 67.

A Comissão de Redação Final
Em 6 / 11 / 67.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de outubro de 1967

Ao Vereador Walter Cantal
Cabral para relatar
Em 13-11-67
José de Castro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interpolação
Em 13/10/967

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 19 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 157/67 (mensagem 62/67)

Encaminhou o Chefe de Executivo, através da sua mensagem nº 62, o projeto de lei incluso que abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de quinze / mil oitocentos e dezesseis cruzeiros novos e sessenta centavos - NCr $15.816,60 - para fazer face às despêsas decorrentes do contrato entre a Prefeitura Municipal e a firma IBM do Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., relativo aos serviços de / cálculo dos cartões de valôres referentes ao Imposto Predial / do corrente exercício.

O contrato, que deveria correr à conta de dotação orçamentária do exercício passado, chegou à Contadoria Geral após o encerramento dêste exercício, deixando de ser processado em tempo hábil. Em tais condições a proposição ora remetida ao exame desta Casa se faz necessária.

Em vista do exposto, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara / Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1967.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

Agostinho Moreira e Silva

_____

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 157/67:

Aprovada.
Em 8-11-67

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir,adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de NCr$ 15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para fazer face às despesas decorrentes do contrato, relativo aos serviços cálculo dos cartões de valores, referentes ao Impôsto Predial do corrente exercicio .

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, foram aplicados os recursos apontados no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de novembro 1967.

Keyntes Campos — PRESIDENTE

Gerardo Cysneiros — RELATOR

Ademar Araújo

C M F

MHA

Of. Nº 2033/67

Fortaleza, 9 de novembro de 1967

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de NCr$ 15.816,60 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA